

Circunscrição : 1 - BRASÍLIA

Processo : 2006.01.1.039886-8

Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Data : 19/04/2018

Título : Leilão ou hasta pública

Edital Publicado : EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL ORIGEM: QUARTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 2006.01.1.039886-8 Autor(es): BRB BANCO DE BRASÍLIA SA Advogado(s): DF019473 - JULIANA XAVIER FERRARESI CAVALCANTE Réu(s): JOANIRA MOREIRA LIMA Advogado(s): DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA O Excelentíssimo Sr. Dr. Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(o) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Fernando Gonçalves Costa, CPF nº 512347341-68, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob nº 10, através do portal www.mulleiloes.com, com endereço no SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08, Brasília-DF, e-mail e telefones para contato: (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: contato@mulleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS 1o leilão: inicia-se no dia 21/05/2018, às 16h50min., aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao do saldo devedor R\$ 949.772, 73 (novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme dispõe o art. 6º da Lei 5.741/1971 (Art . 6º Rejeitados os embargos referidos no caput do artigo anterior, o juiz ordenará a venda do imóvel hipotecado em praça pública por preço não inferior do saldo devedor. Art . 7º Não havendo licitante na praça pública, o Juiz adjudicará, dentro de quarenta e oito horas, ao exequente o imóvel hipotecado, ficando exonerado o executado da obrigação de pagar o restante da dívida). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1o leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, serguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2o leilão: inicia-se dia 24/05/2018, às 16h50min., aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao saldo devedor, R\$ 949.772, 73 (novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme dispõe o art. 6º da Lei 5.741/1971 (Art . 6º Rejeitados os embargos referidos no caput do artigo anterior, o juiz ordenará a venda do imóvel hipotecado em praça pública por preço não inferior do saldo devedor. Art . 7º Não havendo licitante na praça pública, o Juiz adjudicará, dentro de quarenta e oito horas, ao exequente o imóvel hipotecado, ficando exonerado o executado da obrigação de pagar o restante da dívida). O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobre vindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Apartamento nº 206, localizado no Bloco "A", Quadra 02, Residencial Vila do Sol I, Etapa "A", Valparaíso de Goiás/GO. O imóvel possui as seguintes características: área privativa total medindo 52,34m2, área comum de 40,135m2, área total de 92,479m2, e respectiva fração ideal de 0,008073 do lote A da quadra 02, com área total de 6.064.762m2; composto por área de circulação, sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, cozinha com área de serviço e uma pequena sacada. Registrado na matrícula nº 58.183, no Serviço Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás (GO). Conforme laudo de avaliação folhas 670 o imóvel se encontra em bom estado de conservação e sem alterações da construção original. Fiel Depositário: Edimilson Soares Moreira, CPF 671.731.606-34. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado por R\$ 120.382,00 (cento e vinte mil e trezentos e oitenta e dois reais), conforme laudo de avaliação folhas 670, de 05/10/2017. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Na matrícula constam: Av.1- Hipoteca a favor do Banco de Brasília S/A - BRB; Av.2 - Penhora da 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, processo 2006.01.1.039886-8. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Não consta dos autos débitos de IPTU/TLP, além de outros valores pendentes de vencimento. Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1o do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1o e § 2o do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 949.772,73 (novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), atualizado em 19/03/2018, folhas 714. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.mulleiloes.com, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica

CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser paga na forma indicada pelo Leiloeiro. Comissão do leiloeiro: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão. Dúvidas e esclarecimentos: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: contato@multleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@multleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tidft.ius.br), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Brasília/DF, 19 de abril de 2018 Dr. Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Brasília

Data : 28/03/2011

Título : EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (COM PRAZO DE 10 DIAS)

Edital Publicado : O Doutor ARNALDO CORREA SILVA, Juíza de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por estes Juízo e Cartório, sitos à Praça do Buriti, Palácio da Justiça, Bloco B, 9º andar, Sala B-911, em Brasília - DF, processam-se os autos da EXECUCAO HIPOTECARIA (Processo nº 2006.01.1.039886-8) ajuizada por BRB BANCO DE BRASILIA SA em desfavor de JOANIRA MOREIRA LIMA, sendo este para CITAR JOANIRA MOREIRA LIMA, JOANIRA MOREIRA LIMA, Brasileira, Divorciada, CPF Nº 076567772-53, CI Nº 288425-SSP/PA, Profissão: MEDICA, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, para efetuar(em), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o pagamento da quantia de R\$ 120.884,93 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), referente ao principal (R\$ 114.974,39), honorários advocatícios (R\$ 5.748,71) e acréscimos legais (custas - R\$ 161,83) ou depositá-la em Juízo, sob pena de penhora do imóvel hipotecado e objeto do contrato exequendo; ou nomear(em) bens à penhora, tantos quantos bastem para a garantia da dívida; tudo conforme o despacho adiante transcrito: "Cite-se por edital com prazo de 20 dias. Preparados os editais, que a exequente os retire em até 30 dias e os faça publicar em igual prazo. Elaborados os editais, que se intime. Brasília - DF, sexta-feira, 05/11/2010 às 15h20. Arnaldo Corrêa Silva Juiz de Direito". Seguro o Juízo, o prazo para oferecimento de embargos será de 10 (dez) dias contados na forma do art. 5º da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971. O presente edital será afixado na sede do Juízo, no local de costume, e publicado na forma da lei, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local, correndo o seu prazo a partir da data da primeira publicação. Dado e passado nesta Cidade de Brasília - DF, 01 de março de 2011 às 16h46. Eu, ELISABETH CRISTINA LINS BARACAT, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino por determinação da MMª Juíza.